



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 369

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

DECRETO Nº 50 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.020

“Dispõe sobre: Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), *que especifica.*”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de INDIANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 24/2020 de 15/05/2020 (decreto de calamidade no município),

Considerando solicitação da Santa Casa de Misericórdia de Martinópolis, bem como plano de trabalho apresentado;

Considerando manifestação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando haver recursos financeiros disponíveis transferidos pelo Governo Federal para o combate ao Covid 19;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

02. PODER EXECUTIVO

02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0034.2.021000 Manutenção da Assistência Médico Ambulatorial

Categoria da Despesa: 3.3.50.43.00 – Transf. a Inst. Privada s/fins lucrativos

Despesa: 1148

Fonte de recurso: 05

Código de aplicação: 312

Valor: R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional extraordinário aberto pelo art. 1º serão utilizados os recursos transferidos pelo Governo Federal para enfrentamento da Pandemia, Portaria MS nº 1.6666/20.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao Poder Legislativo.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita

Publicado e registrado na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



Outros atos oficiais



MUNICÍPIO DE INDIANA
CNPJ:49.520.133/0001.88

CONVOCAÇÃO

Considerando a atual situação de ausência de empresas prestadoras de serviços de locação de caçambas no Município de Indiana, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA**, vem, através da presente, **CONVOCAR** todas as empresas interessadas na prestação de serviços de locação de caçambas para depósito e remoção de resíduos de construção civil e demolição, a requerer sua inscrição no “Mobiliário Municipal”, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.048/2017, o qual dispõe:

Lei Municipal nº 2.048 de 28 de março de 2017.

...
Artigo 6º - O serviço de remoção do entulho será prestado por empresas regularmente constituídas, as quais deverão requerer a inscrição no cadastro mobiliário municipal.

§ 1º - Deferido o requerimento, o município expedirá a Licença de Operação, em modelo a ser definido em regulamento, com validade pelo prazo de 01(um) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
Celeide Aparecida Floriano
Prefeita Municipal